

PROAD N. 5948/2025

RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 7/2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu a implementação e estímulo de ações voltadas à sustentabilidade e à inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares (Diretriz Estratégica nº 5 das Corregedorias);

CONSIDERANDO que algumas notificações, mandados e demais expedientes são gerados contendo tabelas *hash* demasiadamente extensas, devido referenciarem todos os documentos dos autos com suas respectivas chaves de acesso;

CONSIDERANDO a solução de contorno apresentada pela Secretaria do Processo Judicial Eletrônico no sentido de que seja gerada certidão com os códigos "hash" e, posteriormente, seja incluída no expediente notificatório apenas o código *hash* da referida certidão, possibilitando assim o acesso das partes;

CONSIDERANDO que a autenticidade e a integridade dos documentos processuais eletrônicos podem ser verificadas diretamente no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) por meio de consulta pública no site <https://pje.trt24.jus.br/documentos>;

CONSIDERANDO que, em determinadas situações, faz-se necessária a impressão de notificações e mandados judiciais, a fim de que os Oficiais de Justiça possam cumprir e certificar as diligências, bem como entregar uma via ao destinatário;

CONSIDERANDO que a impressão de tais expedientes, contendo tabelas *hash* extensas, tem provocado aumento

significativo no consumo de papel no âmbito deste Regional, com impactos ambientais e financeiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar às unidades judiciárias deste Regional que evitem a inserção de tabelas *hash* extensas nos expedientes, em especial nas notificações e mandados judiciais, limitando-se à inclusão de código resumido ou *link* de verificação que permita o acesso eletrônico ao documento original no sistema PJe.

§ 1º Para tanto, e visando à redução do consumo de papel, enquanto o Sistema PJe não contemplar melhor solução que permita às partes o acesso direto aos documentos dos autos, as unidades deverão criar modelo de certidão que contenha apenas as orientações e as chaves de acesso, conforme sugestão constante no anexo desta Recomendação.

§ 2º Após a juntada da certidão contendo as referidas orientações e chaves, as unidades expedirão as notificações e mandados referenciando o código *hash* da respectiva certidão.

Art. 2º As unidades judiciárias, sempre que possível, deverão adotar modelos padronizados de expedientes, com formato sintético, em observância às regras de sustentabilidade e aos princípios da eficiência e economicidade;

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

- 1. Dê-se ciência às unidades judiciárias.**
- 2. Publique-se.**
- 3. Arquive-se**

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor

(ANEXO – RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 7/2025)

1º) Passo: Criar um modelo de certidão em que constem as orientações e as chaves de acesso aos documentos do processo, na forma a seguir sugerida:

CHAVES DE ACESSO - Processo PJe-JT

Chaves para acesso aos documentos que acompanham o processo.

Para ver o inteiro teor dos documentos, digite a chave correspondente no site <https://pje.trt24.jus.br/documentos> (utilizando o navegador Mozilla Firefox) e selecione a opção “1º grau”:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
-----------	-------------------	-------------------

2º) Passo: Antes de criar o expediente de notificação ou mandado, expedir a certidão supra e copiar sua chave de acesso;

3º) Passo: Gerar o expediente propriamente dito, mencionando a forma de acesso aos documentos eletrônicos e a chave que permitirá a visualização da certidão que contenha as demais chaves, na forma a seguir sugerida:

Os autos do processo supracitado poderão ser acessados pelo site: <https://pje.trt24.jus.br/documentos>, (utilizando o navegador Mozilla Firefox), opção “1º grau”, digitando o número do documento: **24080815020694600000026666748**.

Observação:

A *timeline* do processo, após a adoção dos procedimentos descritos nos passos anteriores, apresentará registros semelhantes a estes:

